

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

Rua Imprensa - nº 117 - VILA MATTEO BEI - São Vicente

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
	49276			
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor

S.V.

O PRÉDIO RESIDENCIAL EM SEU RESPECTIVO TERRENO SITUADOS À RUA IMPRENSA Nº 117, neste município e Comarca de São Vicente, deste Estado, sendo que o prédio é terreno contendo as seguintes acomodações:- 02 dormitórios, sala, cozinha, circulação, v.c. e abrigo para auto, encerrando a área total construída de 75,35 m2. O terreno mede 5,00 metros de frente para a Rua da Imprensa, por 30,75 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 153,75 m2, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com a casa nº 111, com a qual é geminada e tem meação de par des e muros; do lado direito, é na mesma posição confronta com o lote nº 20, e no fundos faz divisa com parte do lote nº 17.-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Visualização disponibilizada

Operador Nacional

do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

5 Antecedentes dominiais

em www.registradores.org.br

nº 71.872 desta Circ.

Continua no verso e nas
folhas seguintes

VALIDIR

1000

SOLICITADO POR: MARILAINÉ PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 09:54:09 - VALOR: R\$ 20,88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

MATRÍCULA	49.376
-----------	--------

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Continua no verso e nas
páginas seguintes

[illegible]

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ONUS, ETC.	CANCELAMENTOS

a NELSON DE OLIVEIRA LUIZ, comerciante, RG. 10.799.969, e CIC 017975.558/71, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA GUEDES LUIZ, professora, RG. 9.785.623 e CIC 883.291.608/82, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua São José, 121, apto. 24, em Santos-SP; e JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO, industrial, RG. 12.605.113 e sua mulher DIVA LUIZ DE AZEVEDO, do lar, RG. 16.589.954, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, portadores do CIC 380.220.798/04, residentes e domiciliados à Rua São José, nº 121, apto. 24, em Santos-SP, pelo valor de R\$ 259.000,00.

Oficial, 
Nelson Roberti da Costa

Protocolo nº 262.048 tolo nº 1.688

R. 11 em 19 de Novembro de 1986

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca à transmitente, para garantia da dívida de R\$ 239.000,00, que será amortizada por meio de 192 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização F33/TP, ne-

(Continua na Folha 02)

Sigue na folha n.º

matrícula

49.376

ficha

03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

las incluídos juros a taxa nominal de 9,8% ao ano, correspondente à - taxa efetiva de 10,253% ao ano e demais encargos e acessórios contra-tuais, sendo o valor da primeira prestação de Cz\$3.217,99, vencendo-se a mesma em 22 de novembro de 1986 e as demais em igual dia dos meses - subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do Artigo 318 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cz\$ 239.000,00.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa

Microfilme: protocolo nº 262.048

rolo nº 1.688

Av.12, em 18 de setembro de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do Instrumento Particular referido no R.16, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 35.00422.0596.00117.000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 344.334

ROLO Nº 5.079

Av.13, em 18 de setembro de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.16, para constar que a co-adquirente pelo R.10, DIVA LUIZ DE AZEVEDO, atualmente esta inscrita no CPF/MF. sob o nº 291.556.558-90, conforme faz prova a cópia reprográfica autenticada do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas expedido pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 344.334

ROLO Nº 5.079

Av.14, em 18 de setembro de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.16, para constar que, em virtude da alteração da razão social da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., a mesma passou a girar sob a denominação de NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., com sede em São Paulo, capital, na rua XV de Novembro, nº. 111, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 1.990 e certidão expedida em 14 de maio de 1.990, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CONTINUA NO VERSO

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 344.334

ROLO Nº 5.079

Av.15, em 18 de setembro de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.16, para constar que o saldo devedor da dívida hipotecária objeto do R.11, corrigido à data do título, importa em R\$ 43.695,27.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 344.334

ROLO Nº 5.079

R.16, em 18 de setembro de 2000.

Por Instrumento Particular datado de 16 de agosto de 2000, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R.01, **DILSON DE OLIVEIRA LUIZ**, RG. 10.799.969-SSP/SP, e sua mulher **MARIA DE FÁTIMA GUEDES LUIZ**, RG. 9.785.623-SSP/SP, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Coronel Alípio Ferraz, nº 357, Esplanada dos Barreiros; e **JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO**, RG. 12.605.113-SSP/SP, CPF. 380.220.798-04, e sua mulher **DIVA LUIZ DE AZEVEDO**, RG. 16.589.954-SSP/SP, CPF. 291.556.558-90, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Cel. Alípio Ferraz, nº 357, Esplanada dos Barreiros, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a **LOURIVALDO JOSÉ SANTAREM**, brasileiro, metalúrgico, RG. 14.946.137-SSP/SP, CPF. 048.286.788-40, e sua mulher **ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTAREM**, brasileira, do lar, RG. 20.683.416-0-SSP/SP, CPF. 260.911.688-86, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua da imprensa, nº 117, pelo valor de R\$ 60.695,27.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 344.334

ROLO Nº 5.079

Av.17, em 18 de setembro de 2000.

Por instrumento particular referido no R.15, os adquirentes, **LOURIVALDO JOSÉ SANTAREM** e sua mulher **ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTAREM**, já qualificados, com a anuência da credora, **NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A**, CNPJ/MF. 43.073.394/0001-10, já qualificada, representada por *Jairo Mamede* e por *José Carlos de Oliveira*, **SUB-ROGARAM-SE** na dívida hipotecária objeto do R.11, no valor de R\$ 43.695,27, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 27 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Tabela Price., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,80% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,26% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a

CONTINUA NA FICHA nº 04

matrícula

49.376

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

primeira prestação no valor de R\$635,58, em vencimento previsto para 22 de agosto de 2.000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 344.334

ROLO Nº 5.079

Av.18, em 01 de agosto de 2002.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 6 de junho de 2.002, para constar que, em virtude da alteração da razão social da NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., a mesma passou a girar sob a denominação de BANCO NOSSA CAIXA S/A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2.000, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2.001 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP. sob nº. 23.958/01-7, em 7 de fevereiro de 2.001.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 355.099

ROLO Nº 5.531

Av.19, em 01 de agosto de 2002.

Por instrumento particular datado de 6 de junho de 2.002, o credor, BANCO NOSSA CAIXA S/A., representado por Maria Elisa Andrade Ribeiro Batista e Creusa Maria de Andrade Seron Cardenas, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, fica cancelada a hipoteca, objeto do R. 11 e Av. 17 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 355.099

ROLO Nº 5.531

Av. 20, em 07 de maio de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Sentença referida no R. 23, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 35-00422-0596-00117-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

= CONTINUA NO VERSO =

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 388. 297

ROLO Nº 6.935

Av. 21 , em 07 de maio de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Sentença referida no R. 23, para constar que o atual estado civil dos adquirentes pelo R. 16, LOURIVALDO JOSÉ SANTAREM e ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTAREM, que eram casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, é o de SEPARADOS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 37.067, fl. 122-F, do livro B-119, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, à margem do qual foi averbada a separação, homologada por sentença de 31 de maio de 2.006, que transitou em julgado, continuando a separanda a assinar seu nome de casada.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 388. 297

ROLO Nº 6.936

Av. 22 , em 07 de maio de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Sentença referida no R. 23, para constar a conversão do estado civil de LOURIVALDO JOSÉ SANTAREM e ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTAREM, de separados para DIVORCIADOS, conforme prova a certidão de casamento referida na Av. 21, à margem de cujo termo foi averbado o divórcio, homologado por sentença de 17 de janeiro de 2.008, que transitou em julgado, voltando a mulher a assinar seu nome de solteira, ou seja, ELAINE CRISTINA DE LIMA.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 388. 297

ROLO Nº 6.936

R. 23 , em 07 de maio de 2.008.

Por Carta de Sentença expedida em 1 de abril de 2.008, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Guilherme da Costa Manso Vasconcellos, da 1ª. Vara da Família e das Sucessões desta comarca, extraída dos autos da ação de Conversão de Separação em Divórcio, (proc. 590.01.2007.010322-9/000000-000, ordem nº. 896/2.007), requerida por LOURIVALDO JOSÉ SANTAREM em face de ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTAREM, verifica-se que, conforme sentença de 7 de janeiro de 2.008, que transitou em julgado em 1 de fevereiro de 2.008, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$42.851,12, coube em sua totalidade, à divorcianda ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTAREM, que voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, ELAINE CRISTINA DE LIMA, brasileira, comerciante, RG. 20.2683.416-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 260.911.688-86, residente e domiciliada nesta cidade, na rua da Imprensa, nº. 117, Beira-Mar.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 388. 297

ROLO Nº 6.936

-CONTINUA NA FOLHA 5-

Av.24, em 9 de janeiro de 2013.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R. 25, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº 35-00422-0596-00117-000, conforme prova a certidão expedida aos 30 de outubro de 2012 pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 429.288

R.25, em 9 de janeiro de 2013.

Por escritura de 12 de abril de 2012, do 2.º Tabelião de Notas desta comarca (L.º 977, fls. 370/373), a adquirente pelo R. 23, ELAINE CRISTINA DE LIMA, divorciada, já qualificada, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **FLÁVIO FELIPE DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico de operação, RG. 23.669.470-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o n.º 264.577.018-50, residente e domiciliado em Santos/SP, na Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, n.º 11, ap. 22, Ponta da Praia, pelo valor de R\$154.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 429.288

Atos: Av. 24, R. 25 /49.376 Valor: R\$1.391,31.

Av.26, em 10 de abril de 2015.

Procede-se esta averbação "ex officio", para constar que o nome correto da via pública onde se localiza o imóvel, é RUA DA IMPRENSA, e não como ficou consignado nos campos 2 e 4 do espelho matricial.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 446.135

Av.27, em 10 de abril de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 25 de março de 2015, para constar que o adquirente pelo R. 25, FLÁVIO FELIPE DOS SANTOS MARQUES, casou-se no dia 22 de outubro de 2013 com GRAZIELA CRISTINA FERNANDES, sob o regime da comunhão parcial de bens, conservando os contraentes o mesmo nome, conforme prova a certidão de casamento, Matrícula nº

= CONTINUA NO VERSO =

0353370155.2013.3.00026.078.0007676-27, expedida pelo 1º. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca de Itajubá/MG.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 446.135

Atos: Av. 26, 27 /49.376 Valor: R\$62,61.

Av.28, em 15 de maio de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 29, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 35-00422-0596-00117-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 446.832

R.29, em 15 de maio de 2015.

Por instrumento particular datado de 30 de abril de 2015, na forma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R. 25, FLÁVIO FELIPE DOS SANTOS MARQUES, já qualificado, assistido por sua mulher GRAZIELA CRISTINA FERNANDES, brasileira, do lar, CNH. 01630461606-DETRAN/MG, inscrita no CPF/MF. sob nº 043.919.196-30, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua Enguaguaçu, nº 144, apto. 11, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a ANDERSON GODOY DA SILVA, brasileiro, empresário, CNH. 02598203384-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 249.358.178-44, e sua mulher ROSINEIDE DOS SANTOS FREITAS SILVA, brasileira, do lar, RG. 37.884.374-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 341.917.058-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prefeito Prestes Maia, nº 261, pelo valor de R\$275.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 446.832

R.30, em 15 de maio de 2015.

Por instrumento particular referido no R. 29, os adquirentes ANDERSON GODOY DA SILVA e sua mulher ROSINEIDE DOS SANTOS FREITAS SILVA, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto

= CONTINUA NA FICHA n.º 6 =

matrícula

49.376

ficha

06

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por Luiz Augusto Genofre Martins, RG. 21.436.497-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 151.280.098-82, para garantia da dívida de R\$220.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,0638% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,4500% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$2.283,43, tem vencimento previsto para 30 de maio de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$275.000,00, sujeito a atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 446.832

Av.31, em 15 de maio de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 29, para constar que em 30 de abril de 2015, em Cubatão/SP, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0863349-5, série 0415, Integral e Cartular, figurando como emitente a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 446.832

Ato: Av. 28, R. 29, 30, Av. 31 /49.376 Valor: R\$1.837,44.

CONTINUA NO VERSO

Av. 32, em 27 de fevereiro de 2020.

Procede-se esta averbação para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, e à vista do requerimento de 05 de fevereiro de 2020, acompanhado de certidão expedida em 20 de janeiro de 2020, pelo Cartório da 1ª Vara Cível do Foro desta comarca, para constar que, foi distribuído àquele Cartório e respectiva Vara, em 08 de novembro de 2016 e admitida em juízo, ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (proc. nº 1013508-16.2016.8.26.0590) em que figura como exequente BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, e executado ANDERSON GODOY DA SILVA, CPF/MF. 249.358.178-44, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 59.985,53.

O OFICIAL,

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA

MICROFILME: PROTOCOLO N° 484.611

AV. 33/ M. 49.376 – PENHORA ONLINE

Averbado em 29 de janeiro de 2021- Prenotação nº 491.612, de 15/01/2021.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 15 de janeiro de 2021, pelo escrivão diretor da 3ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Santos/SP, extraído dos autos da Execução Trabalhista (Proc. Nº 1000263-09.2016.5.02.0443) movida por **ULISSES AGOSTINHO DOS SANTOS**, CPF/MF 281.957.518-81, contra **ANDERSON GODOY DA SILVA**, CPF/MF 249.358.178-44 e **ANDERSON GODOY DA SILVA – ME**, CNPJ 13.849.924/0001-09, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo o valor atribuído à dívida o de **R\$ 169.685,05**, tendo sido nomeado depositário o Sr. **ANDERSON GODOY DA SILVA**.

AVERBADO POR THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA,
Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123E1000000004812521H

AV-34 / M - 49.376 - EX OFFICIO

Averbado em 27 de junho de 2023 - Prenotação nº 519.394 de 26/06/2023

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, fica a averbação nº 33 desta matrícula retificada, para consignar que **foram penhorados os direitos de devedor fiduciante** que o executado **ANDERSON GODOY DA SILVA**, possui sobre o imóvel, e não como constou na referida averbação.

Stefany de Tunes Santos Miranda,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233118BC800519394232